

Decreto 022/2017  
De 30 de maio de 2017

= Institui o uso de cartão de abastecimento  
de combustíveis =

**Helton Holz Barreto**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o uso de cartão magnético para abastecimento de combustíveis na frota de veículos do poder executivo municipal.

§ 1º - Será utilizado o sistema de gerenciamento de frota fornecido pelo Banrisul Cartões – Banricard.

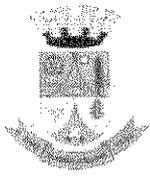
§ 2º - O abastecimento, exclusivo para combustíveis, deverá ser realizado preferencialmente no estabelecimento vencedor da licitação ou, em virtude de impossibilidade de fornecimento, em outro estabelecimento credenciado a rede Banricard.

Art. 2º - Será disponibilizado um cartão magnético para cada veículo/máquina e o mesmo será de responsabilidade do operador/motorista que utiliza com maior frequência.

§ único – Para cada veículo/máquina será atribuído um limite mensal de consumo e será gerenciado pelo gestor do sistema.

Art. 3º - Para cada servidor municipal com atribuição de abastecimento dos veículos/máquinas, será atribuída uma senha emitida pelo Banricard que será pessoal e intransferível.

Art. 4º - Em cada abastecimento, o servidor deverá informar sua senha



pessoal e sua matrícula, bem como a quilometragem ou horas de uso do veículo/máquina, quantidade de litros, tipo de combustível e valor da operação.

Art. 5º - Para cada abastecimento, deverá ser arquivado junto à respectiva secretaria, o cupom fiscal e o comprovante da transação do cartão de abastecimento.

Art. 6º - A cada 15 (quinze) dias, o sistema de gerenciamento fechará o consumo emitindo faturas para cada Secretaria Municipal a qual providenciará o respectivo empenho e pagamento conforme regras do Banricard.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 30 de maio de 2017.

Helton Holz Barreto  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Natalia S. Mentz  
Diretora do Dpto. de Adm. Geral